



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SEÇÃO DE BIBLIOTECA

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA -
DOD**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	SEBBL/CBLEM/SGIC
Responsável pela Demanda	Sabrina Ruas Lopes

1 – Indicar necessidade a ser atendida ?

Prover com informações bibliográficas estrangeiras, atualizadas, os magistrados, servidores e colaboradores do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico ?

A necessidade está vinculada aos seguintes objetivos estratégicos do PE 2021-2026:
OE8 – Garantir o acesso do público interno e externo à informação autêntica e de qualidade;
OE13 – Melhorar a experiência de trabalho do servidor; e indiretamente,
OE1 – Fortalecer a imagem da Justiça Eleitoral perante a sociedade.

E consoante a [Instrução Normativa nº 3, de 27 de abril de 2020](#), são objetivos da Biblioteca do Tribunal:

I - Gestão estratégica da informação - Desenvolver ações que promovam a criação, o uso, as práticas e a disseminação de informações, favorecendo a criação de um espaço organizacional para o conhecimento.

II - Desenvolvimento de contexto capacitante - Criar condições favoráveis para o compartilhamento de conhecimento, a aprendizagem individual e coletiva, a busca de inovações e a solução colaborativa de problemas.

III - Suporte à tomada de decisão - O acervo deve contemplar as diversas áreas do conhecimento concernentes às atividades das unidades administrativas do Tribunal.

IV - Qualidade do atendimento - Conhecer o perfil e as necessidades informacionais dos usuários, suas necessidades atuais e projetadas, de modo que a seleção e a disseminação das informações sejam feitas de maneira adequada.

V - Acesso à informação em matéria eleitoral - Assegurar aos cidadãos o acesso aos registros bibliográficos referentes ao processo eleitoral brasileiro, desenvolvendo produtos em diversas mídias que possibilitem o melhor uso da informação criando, inclusive, condições de acessibilidade às pessoas com deficiência.

VI - Promoção cultural - Desenvolver ações que contribuam com o aprimoramento cultural dos servidores e dos colaboradores do Tribunal.

VII - Incentivo à leitura - Desenvolver ações de sensibilização para incentivar o hábito de leitura entre os servidores e colaboradores do Tribunal.

Para a concretização de tais iniciativas que corroboram para os OE8, OE13 e OE1 é necessário aprimorar o acervo bibliográfico da Biblioteca, com aquisição de livros estrangeiros.

3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado ?

A contratação de empresa especializada no fornecimento de publicações estrangeiras importadas propiciará o aprimoramento do acervo bibliográfico da Biblioteca, possibilitando disponibilizar publicações atualizadas que possam contribuir para o desenvolvimento das atividades dos magistrados, servidores e colaboradores do Tribunal.

4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade

Não atualização do acervo bibliográfico da Biblioteca do TSE e a consequente obsolescência do acervo e não atendimento às necessidades informacionais dos usuários.

5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material ?

Em razão do término do Contrato-TSE n. 41/2022 (Documento SEI nº 2017436) estar previsto para 1.9.2023, sugere-se que o início da vigência da nova contratação ocorra em **2.9.2023**.

6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)

X	Sim		Não	Código da demanda no PCA: SGIC_006, Documento SEI nº 2245652
----------	-----	--	-----	--

6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA

7 – Indicar o valor estimado da contratação ?

R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação ?

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante	Sabrina Ruas Lopes	sabrina.ruas@tse.jus.br

8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

☒	Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável
Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico	Sabrina Ruas Lopes	sabrina.ruas@tse.jus.br

☐	Não	Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:
--------------------------	-----	---

8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é exceção, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?

☒	Não
-------------------------------------	-----

☐	Sim	Justificar:
--------------------------	-----	-------------

9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste ?

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	SABRINA RUAS LOPES	sabrina.ruas@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	LUDMILA MARIA BEZERRA VENTILARI	ludmila.ventilari@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	TELIA MARIA SILVA	telia.maria@tse.jus.br

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular	SABRINA RUAS LOPES	sabrina.ruas@tse.jus.br
Fiscal Administrativo Substituto	LUDMILA MARIA BEZERRA VENTILARI	ludmila.ventilari@tse.jus.br
Fiscal Administrativo Substituto	TELIA MARIA SILVA	telia.maria@tse.jus.br

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

GERALDO CAMPETTI SOBRINHO
CHEFE DE SEÇÃO

 Documento assinado eletronicamente em **29/11/2022, às 20:37**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://leis.legislativo.gov.br/Legis/2006/01/Lei11419.aspx).

CLEBER SCHUMANN
SECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

 Documento assinado eletronicamente em **30/11/2022, às 17:43**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://leis.legislativo.gov.br/Legis/2006/01/Lei11419.aspx).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2300714&crc=0A3D51C2, informando, caso não preenchido, o código verificador **2300714** e o código CRC **0A3D51C2**.